

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 16/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **NEVADA RENT A CAR LTDA**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

Clausula 1ª – Fica aditado o contrato nº (16/2022), com a alteração da CLÁUSULA 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DA CARTA CONVITE Nº 03/2022, parte integrante do contrato supra citado que passa a vigorar com a seguinte redação:

7. ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

Item QTDE DESCRIÇÃO

1. 04 (quatro), veículos tipo 1.0 popular, preferencialmente de fabricação nacional, versão com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, som automotivo básico, com capacidade para 05 (cinco) ou mais pessoas, devidamente identificado com adesivo vinílico, alto TAC, impressão digital, qualidade fotográfica nas 2 laterais do veículo com logotipo fornecido pela Câmara Municipal de Cajamar.

2. 01 (hum) veículo sedan tipo executivo, preferencialmente de fabricação nacional, cor escura (preferencialmente preta), versão intermediária de luxo da linha com capacidade para 05 (cinco) ou mais pessoas.

Clausula 2ª – Fica a empresa contratada autorizada, ao lançamento de cobrança específica para atendimento de tal fim de parcela única no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos) reais, a ser paga pela Câmara Municipal de Cajamar no cumprimento do especificado no presente Termo.

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de

igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, 31 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Edivilson Leme Mendes

Presidente

NEVADA RENT A CAR LTDA.

Vitor Elias Carbone Mudalen

Representante legal